



Câmara Municipal de Garça

Estado de São Paulo

= P O R T A R I A Nº 249/61 =

O cidadão senhor João Tarora,
Presidente da Câmara Municipal de Garça, usando das atribui -
ções, etc. -.-.-.-.-

R E S O L V E, fixar o seguinte horário para os servidores da Secretaria da Câmara Municipal, durante o período de férias Legislativas :-

DIAS ÚTEIS :- Das 12 às 17 horas

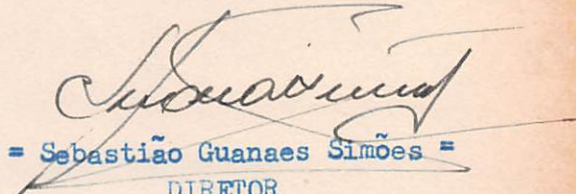
SABADOS :- Das 9 às 11 horas

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Garça, 1º de julho de 1961


= João Tarora =
PRESIDENTE

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Garça, na data supra.


= Sebastião Guanaes Simões =
DIRETOR